

Nota Técnica nº 12/2016/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.033174/2016-24

Em 10 de junho de 2016.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado de Roraima e determinação do valor da 2ª parcela.**

Referência: Processo 02501.000979/2014-12 - Contrato nº 079/ANA/2014

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º Período de Avaliação.

2. O Contrato nº 079/ANA/2014, celebrado entre a ANA e Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (FEMARH-RR), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 21 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em âmbito estadual tem os outros 50% de peso, sendo que no 2º período de certificação essas metas estaduais não têm impacto financeiro, mas devem ser avaliadas pelo CERH. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do Contrato nº 079/2014 é descrito o processo de certificação.

3. Em junho de 2015 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 014 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2015 como segundo período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão. Em dezembro de 2015 foi encaminhado o Informe 019, informando a prorrogação do prazo para o cumprimento das Metas de Cooperação Federativa I.1 e I.2, referentes ao exercício de 2015 e em janeiro de 2016 a ANA envia o Informe 01/2016 com o Calendário Progestão 2016 e os modelos de ofício e de relatório necessários para a comprovação das metas do exercício anterior.

4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1.485/2013, a FEMARH-RR encaminhou à ANA, através do Ofício nº 0277/2016/GAB/FEMARH, de 28/03/2016 (Doc. nº 018251/2016-16), o **Relatório Progestão 2015** e, por meio do Ofício nº 333/2016/GAB/FEMARH, de 20/04/2016 (Doc. nº 024333/2016-08), o **Formulário de Autoavaliação** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Doc. nº 032790/2016-68).

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para Roraima.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Roraima pelas UORGs responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 28/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 027913/2016-49)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 21/2016/SPR (Doc. nº 026649/2016-26)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 5/2016/COART/SOE (Doc. nº 027799/2016-57)	Atendeu parcial (50%)
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 27/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028695/2016-60)	Atendeu parcial (50%)

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

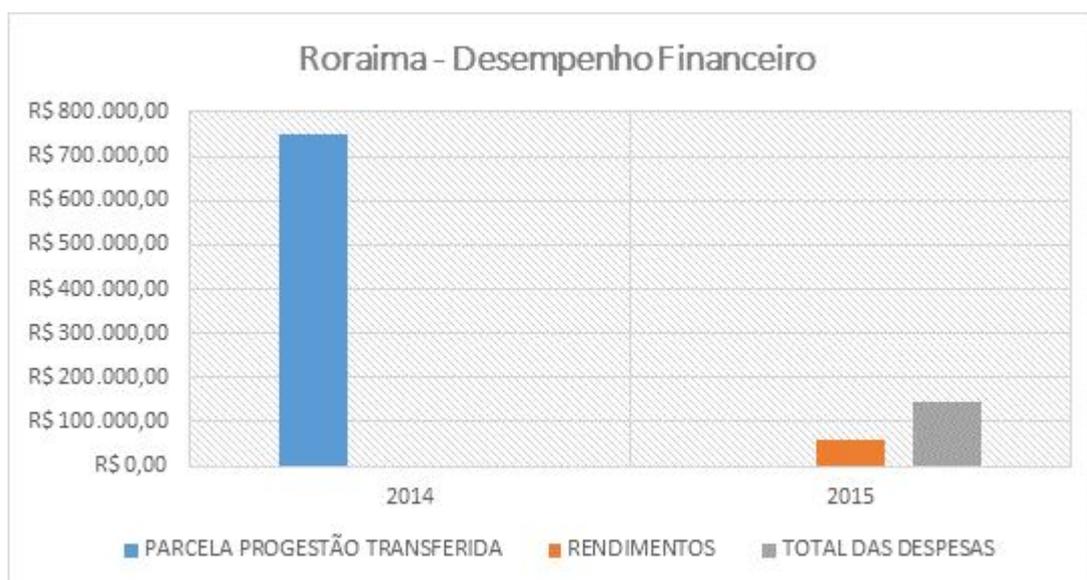
6. O estado de Roraima atendeu parcialmente as Metas de Cooperação Federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 2ª Parcela do Contrato nº 079/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas em Boa Vista no ano de 2015, em conjunto com profissionais da FEMARH e convidados. O estado adotou a tipologia "A" de gestão.

8. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 079/2014 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2015, a forma de utilização desses recursos. Roraima informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** e **Figura 1a** seguir.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão em Roraima.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	TOTAL
Diárias e passagens	--	R\$ 131.168,50	R\$ 131.168,50
Equipamentos e materiais permanentes	--	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica	--	R\$ 11.772,50	R\$ 11.772,50
<b>Total das Despesas</b>	--	<b>R\$ 146.941,00</b>	<b>R\$ 146.941,00</b>
<b>Valor Recebido</b>	R\$ 750.000,00	--	<b>R\$ 750.000,00</b>
<b>Rendimentos</b>	--	R\$ 56.904,55	<b>R\$ 56.904,55</b>
<b>SALDO</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>	<b>R\$ 90.036,5</b>	<b>R\$ 659.963,50</b>



**Figura 1.** Desempenho financeiro da FEMARH na execução dos recursos do Progestão.

9. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a FEMARH faz jus à transferência de recursos do Progestão no **valor de R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

10. No Ofício nº 0278/2016/GAB/FEMARH, de 28 de março de 2016 (Doc. nº 018246/2016-11), a FEMARH solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 2ª parcela do Contrato nº 079/2014 foi empenhado através da Nota de Empenho nº 2016NE000167 (Doc. nº 018909/2016-90).

11. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à FEMARH-RR, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**BRANDINA DE AMORIM**  
 Gestora do Contrato nº 079/ANA/2014 - PROGESTÃO  
 Portaria nº 351, de 06 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
**LUDMILA ALVES RODRIGUES**  
 Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à FEMARH-RR para ciência e apresentação de contestação no prazo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**  
 Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	BRANDINA DE AMORIM					
2	Estado:	RR					
	TIPOLOGIA	A					
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	20	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	20	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	20	
	I.4.1	Sala de Situação - Manual operativo	5	SIM	0,50	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		1,00	10	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,50	10	
II. Metas Estaduais		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)
					Mi	Mi*Pi (%)	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		NÃO	0		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO	0		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	0		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
				Σmi Bloco II.1			
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		NÃO	0		
	II.2.6	Enquadramento		NÃO	0		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO	0		
				Σmi Bloco II.2			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0		
	II.3.5	Sistema de Informações		NÃO	0		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		NÃO	1		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 1	4		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		NÃO	0		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO	0		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	0		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO	0		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	3		
		<b>Pprogestão (%)</b>				<b>85</b>	
		<b>Pmax (%)</b>				<b>100</b>	
		<b>Ano de Exercício</b>				<b>2014</b>	
		<b>Vmax (R\$)</b>				<b>R\$ 750.000,00</b>	
		<b>Vparcela (R\$)</b>				<b>R\$ 637.500,00</b>	

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>max</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do desembolso anual (em R\$)